ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Valdecir Roque Filipini
E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1212
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE PARA ABRIGAR O GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 92,95 M², NO LOTE 07, QUADRA 24, AVENIDA SANTO ANTONIO ESQUINA COM A RUA GETÚLIO VARGAS, CENTRO DE UNIÃO DO OESTE/SC — INCLUINDO: (I) ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO COMPLETO (CÁLCULO ESTRUTURAL, DETALHAMENTO DE ARMADURAS, FORMAS E QUANTITATIVOS DEFINITIVOS), COM REGISTRO DE ART/RRT NO CREA-SC/CAU-SC E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL; E (II) EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM OBSERVÂNCIA AOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, CONSIDERANDO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 1073/2025.
DESCRIÇÃO: Construção de base para o Grupamento da Polícia Militar de União do Oeste/SC, com área de 92,95 m², sob regime de contratação semi-integrada, compreendendo a elaboração do projeto estrutural executivo e a execução integral da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo a construção de uma base destinada à instalação do 8º Grupamento da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) no Município de União do Oeste/SC, proporcionando à corporação sede própria para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Atualmente, o efetivo da Polícia Militar encontra-se instalado em espaço compartilhado com a Polícia Civil, situação que, embora atenda provisoriamente às necessidades operacionais, limita a autonomia administrativa da corporação e restringe a disponibilidade de ambientes adequados para o desempenho de suas funções. A implantação de uma unidade própria permitirá melhor organização dos serviços, maior funcionalidade dos espaços de trabalho, condições adequadas para atendimento ao público, armazenamento de equipamentos e desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da instituição.

A execução da obra contribuirá para o fortalecimento da estrutura de segurança pública municipal, proporcionando melhores condições para atuação da Polícia Militar e ampliando a capacidade de atendimento às demandas da população.

A contratação será custeada com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 1073/2025, de autoria do Deputado Estadual Sargento Lima, destinada especificamente à construção de uma base para abrigar o 8º Grupamento da Polícia Militar no Município de União do Oeste, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de acordo com a finalidade estabelecida pelo instrumento de transferência.

Optou-se pelo regime de contratação semi-integrada em razão da necessidade de elaboração do projeto estrutural executivo pela futura contratada, assegurando a compatibilização entre as soluções técnicas adotadas e a execução da obra, com maior eficiência, responsabilidade técnica e racionalização dos procedimentos construtivos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e viabilizando a implantação de infraestrutura própria para a Polícia Militar, em conformidade com os objetivos definidos na Emenda Impositiva nº 1073/2025.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE	OBRA	01

	PARA ABRIGAR O GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 92,95 M², NO LOTE 07, QUADRA 24, AVENIDA SANTO ANTONIO ESQUINA COM A RUA GETÚLIO VARGAS, CENTRO DE UNIÃO DO OESTE/SC — INCLUINDO: (I) ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO COMPLETO (CÁLCULO ESTRUTURAL, DETALHAMENTO DE ARMADURAS, FORMAS E QUANTITATIVOS DEFINITIVOS), COM REGISTRO DE ART/RRT NO CREA-SC/CAU-SC E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL; E (II) EXECUÇÃO INTEGRAL DA OBRA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM OBSERVÂNCIA AOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, CONSIDERANDO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 1073/2025.		

Município de União do Oeste/SC, 14 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDECIR ROQUE FILIPINI
Data: 15/07/2026 08:15:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdecir Roque Filipini

Secretário e Transportes, Obras e Serviços Públicos